



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

REQUERIMENTO Nº 002/2021

Senhor Presidente,

Requeiro, regimentalmente a mesa, depois de ouvido o Egrégio Plenário, que seja oficiado a Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. ANA LEA BARROS ARAUJO, solicitando que encaminhe, obedecendo a Lei Orgânica deste Município, o PLANO DIRETOR e CODIGO DE POSTURA do Município de Lajeado Novo ou as informações a respeito de qual andamento dos trabalhos de Revisão ou Elaboração do Plano Diretor e envie cópia das Atas oficiais das reuniões realizadas.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Cidade exige a participação da sociedade em todo o processo de revisão do Plano Diretor. A Prefeitura, juntamente com o Conselho da Cidade devem garantir o acesso da população às informações durante o processo, a realização de oficina, consulta pública, audiência pública e divulgação das etapas.

Entretanto, em recente consulta a site oficial da Prefeitura de Lajeado Novo-MA, constatamos que não há informação disponibilizada à sociedade, nem tão pouco arquivo que mencione o requerido plano e código solicitado.

Ademais, o nosso requerimento visa conhecer em detalhamento o andamento dos trabalhos de Revisão ou elaboração do Plano Diretor e também do Código de Postura de nosso município.

O Plano Diretor é de extrema importância para o município, visto que serve como instrumento para nortear a política de desenvolvimento na esfera municipal. "Nós precisamos viabilizar a revisão ou a elaboração de um Plano Diretor porque ele é um instrumento básico de direcionamento, onde o município vai nortear os investimentos, fomentar o desenvolvimento. Temos várias empresas querendo se instalar no município, para gerar empregos, gerar renda e existe um conflito de zoneamento, há uma dificuldade em vários bairros, de uso e de ocupação do solo. Então, nós precisamos realmente cobrar para que esse Plano Diretor junto com Código de Postura venham para esta Casa e que a gente possa fazer essa revisão e assim contribuir com o desenvolvimento do nosso município.

Justifica-se, ainda, a solicitação por ser prerrogativa do Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos Princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO MARANHÃO-
MA, AOS 03 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 2021.

Raimundo Conceição da Paixão

RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO
VEREADOR